

## Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 043A/2020

ASSUNTO: OCORRÊNCIA Nº 2020010299

A Visita Técnica foi realizada em 22/10/2020, na residência do Sr. Leonan Marchi, Rua Niterói, 70 – Casa 03 – Rio das Ostras/RJ, em conjunto com a CEDAE tendo como foco a ocorrência nº 2020010299, registrada na Ouvidoria da AGENERSA, referente ao abastecimento precário em sua residência fornecida pela CEDAE.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: André Faria - Chefe de Departamento Técnico Operacional e André Gonçalves – Chefe de Coordenação.

De acordo com a explicação dos Srs. André Faria e André Gonçalves, o abastecimento do logradouro encontra-se normalizado, dentro de uma perspectiva da região de um fornecimento de 24/72, ou seja, tem fornecimento de água 24 horas e só após 03 (três) dias ocorre o próximo fornecimento.

Porém, em algumas situações, especialmente quando há necessidades de efetuar reparos, modificações ou melhoria de qualquer natureza no sistema, o serviço de abastecimento pode ser interrompido provisoriamente.

A CEDAE, por cautela, orienta que os clientes mantenham uma reserva com capacidade para 72 horas. Ressalta ainda que o referido imóvel é abastecido por carro pipa, de acordo com a solicitação.

Segundo informações complementares dos funcionários da CEDAE, o sistema de abastecimento de água de Rio das Ostras, consiste na captação as margens do rio Macaé, situado na localidade da Bicuda Pequena na Região Serrana de Macaé, com adução de água bruta até a Estação de Tratamento de Água de Rio Dourado (município de Casimiro de Abreu).

Atualmente, o rio encontra-se muito abaixo do limite de sua captação por conta da escassez de chuvas, próprias do período. A CEDAE está operando com 90 l/s a menos na captação, tendo em vista que a água entra por gravidade num poço úmido que é bombeado até a ETA. O rio chegou num nível tão crítico que o volume oferecido para captação não é capaz de manter todas as bombas funcionando. Criouse, então, um outro sistema onde a água é captada direto do rio e lançada até o poço úmido, consequentemente aumentando a demanda oferecida, ações observadas pelos usuários nas últimas manobras.

Atualmente, com os problemas agravados pela Pandemia, houve um aumento do consumo de água comparado ao mesmo período em anos anteriores. Diante disso, a CEDAE ampliou sua frota de caminhões-pipa disponibilizando o serviço através dos canais de atendimento aos seus clientes.

A CEDAE, com base em estudos técnicos e avaliação/modelagem do comportamento hidráulico dos principais troncos distribuidores, está realizando testes operacionais nas redes no intuito de proporcionar um aumento da disponibilidade do fluxo de água do sistema e consequentemente, a redução da intermitência.

O Reclamante possui uma cisterna de aproximadamente 6.000 l que é abastecida 24/72, conforme relatado pelo próprio Sr. Leonan, e uma segunda cisterna com capacidade aproximada de 4.000 l que é abastecida pela água da chuva. Segundo informações do usuário, as duas últimas manobras foram realizadas de forma satisfatória, pois foi possível completar todo seu reservatório.

Conforme fotos abaixo, seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Fachada da Casa – Rua Niterói, 75 – Rio das Ostras



Foto 02 – Fachada da Casa – Rua Niterói, 75, casa 03 – Rio das Ostras



Foto 03 – Hidrômetros das casas 01, 02 e 03



Foto 04 – Hidrômetro da casa 03



Foto 05 – Cisterna da casa 03



Foto 06 – Cisterna da casa 03



Foto 07 – Cisterna com aproximadamente 30 cm de água

## **CONCLUSÃO**

De acordo com a Visita Técnica realizada, referente aos problemas supracitados com a falta de abastecimento de água, constatamos a precariedade no fornecimento de água da cidade de Rio das Ostras, sendo notório os esforços que a CEDAE tem feito para sanar os problemas.

De acordo com informações da área técnica, o abastecimento do logradouro encontra-se normalizado, porém, em algumas situações, especialmente quando há necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema, o serviço de abastecimento poderá ser interrompido provisoriamente, sempre com base no art. 40 da Lei 11.445/2007. Por cautela, a CEDAE orienta o cliente a manter reservação com capacidade para 72h.

Ressaltamos que o imóvel em questão é abastecido por carro-pipa

A CEDAE informou que está realizando ações operacionais que visam um aumento no aporte de água no sistema a fim de proporcionar a redução da intermitência e do fornecimento de água através de caminhão-pipa (meio alternativo).

Além disso, estão em curso os trâmites que objetivam desenvolver o projeto de ampliação do sistema de abastecimento da cidade de Rio das Ostras.

Esta CASAN entende que, de forma urgentíssima, a CEDAE deverá apresentar osprojetos de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Rio das Ostras, bem como, ampliação da captação e ampliação da Estação de Tratamento de Água. Independente das ações maiores, criar soluções a curto prazo para minimizar os problemas de abastecimento e intermitência.

Esta CASAN, verificou precariedade no atendimento ao cliente, sugerindo, que os mesmos sejam atendidos o mais breve possível em suas solicitações ou reclamações, tendo em vista que a CEDAE não está conseguindo atender as demandas de fornecimento de caminhão-pipa.

É do entendimento desta CASAN, que a CEDAE avalie as denúncias referentes à instalação de hidrômetros na cidade de Rio das Ostras, citadas no e-mail do Sr. Leonan Marchi e encaminhada a esta AGENERSA, datada de 21/10/2020.

O Sr. Leonan, ficou satisfeito pela atenção prestada através da representação da AGENERSA e da CEDAE, ouvindo e esclarecendo suas dúvidas e reclamações.

Nada mais a acrescentar, nesta oportunidade, esta CASAN está à disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 25/10/2020.

Atenciosamente.

Alex Sandro Nascimento da Silva EngenheiroCASAN ID 51034670

> Luiz Carlos Miranda Gerente CASAN ID 43265200

Rio de Janeiro, 28 outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 28/10/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miranda**, **Gerente**, em 28/10/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9</u> <u>de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador 9758485 e o código CRC 9D3C8A20.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902 Telefone: 2332-6485